



**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARCO ANTONIO FERREIRA
KEIBER**

PROCESSO Nº: 5010498-84.2022.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO TORRES DO SUL
EXECUTADO: MARCO ANTONIO FERREIRA KEIBER

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **22 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 29 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

O APARTAMENTO nº 101, Bloco A, do Conjunto Residencial Torres do Sul, que tem entrada pelo nº 3075 da av. Cavallhada, localizado no térreo andar ou 1º pavimento, de fundos, à esquerda de quem postado na av. da Cavallhada olhar para o Bloco A, com a área real privativa de 58,02m2, área de uso comum de 1,08m2, área total de 73,43m2, fração ideal de 0,004767 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A área de uso comum supra é de divisão proporcional, sendo 14,33m2 a de divisão não proporcional. **Ônus:** Consta penhora no processo 5010498-84.2022.8.21.6001/RS (Av.17). Matrícula nº 70.897 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).**